



Capa de Processo - Externo

Processo: AA.900.1.033133/13 - 24

Data: 19/12/2013 09:12:24

Interessado: SECRETARIA DE GOVERNO/GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza: SOLICITAÇÃO

Tipo: ENCAMINHAMENTO

Assunto: UMA (01) VIA ORIGINAL DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, A SER FIRMADO ENTRE A SESAPI E O HOSPITAL LOCAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

Observação: OFICIO 2255/13

Qtde de Folhas: 3

Abertura: SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PROTOCOLO

Usuário: Joao Da Cruz Rodrigues Pessoa

Destino: GABINETE

*Recebi uma via
do Conteúdo n.º 3/1/14
cópia do PI
em 03.04.14
R. M. P.*

PGEPI PGE/2014014804-0
Data: 20/02/14 Hora:
Ass.: 2014014804-0



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário



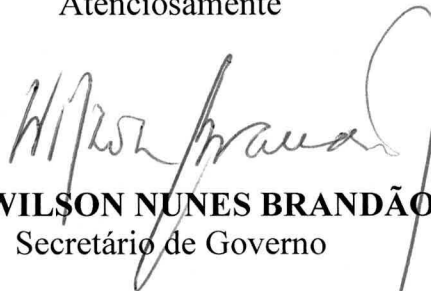
OF. N° 2.255 /GSG

Teresina(PI), 13 de Dezembro de 2013.

Senhor Secretário,

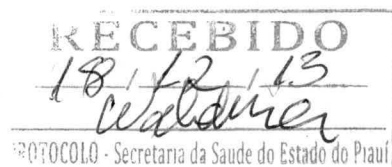
Ao cumprimentá-lo, encaminho a V. Exa., em anexo, para seu conhecimento e as providências necessárias, 01 (uma) via original do Termo de Autorização a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, objetivando de executar a obra de Reforma e Ampliação do Hospital Local Senador Dirceu Mendes Arcoverde, na cidade de Água Branca.

Atenciosamente



Dep. WILSON NUNES BRANDÃO
Secretário de Governo

Exmo. Sr.
ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Saúde
NESTA CAPITAL





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO GOVERNADOR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Governador do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, AUTORIZA na forma da lei a realização de TERMO DE CONVÊNIO no valor de R\$ R\$ 6.120.813,96 a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, órgão da administração direta estadual e a Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, com o objetivo de executar a obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE, situado à Av. José Miguel, nº 1375, bairro Centro, na cidade de Água Branca - PI, conforme projeto arquitetônico.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Água Branca - PI, aos _____ dias do mês de novembro de 2013.

WILSON NUNES MARTINS
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE CONTROLE DE GESTÃO



FOLHA DE DESPACHO
Nº 033/ 2014

Ao NIS – NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE. ?

Após análise, informo que o projeto básico no valor de R\$ 8.387.818,68, referente à Reforma e Ampliação do Hospital Dirceu Mendes Arcoverde, no município de Água Branca - PI está em condições de ser aprovado pela autoridade competente no tocante: à planilha orçamentária (conforme os preços dos sistemas referenciais oficiais), ao BDI adotado, aos encargos sociais, ao cronograma físico-financeiro, aos projetos complementares e especificações gerais.

Recomendamos que o regime de empreitada seja por **PREÇO UNITÁRIO** por questões técnicas (grau de incerteza da obra (reforma), cronograma adequado ao regime de preço unitário, forma de pagamento, etc.).

Teresina, 20 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,


Duane Ruiz Castelo Branco Holanda
Auditor Governamental - CGE/PI



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO - SUGAD
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - NIS



PARECER TÉCNICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU MENDES ARCOVERDE
MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA – PI

- I - As descrições dos objetos espelha o que se pretende fazer ou realizar. Os mesmos estão descritos de forma clara e objetiva, em consonância com os serviços previstos , ou seja, Reforma e Ampliação do Hospital Dirceu Arcoverde, em Água Branca - PI;
- II - Os serviços propostos refletem os benefícios a serem alcançados, tendo em vista a necessidade de execução do objeto e do repasse de recursos pelo Concedente para tal fim, contemplando serviços de demolições de alvenaria, demolição de cobertura, escavação de valas, fundações, alvenaria de vedação, esquadrias, cobertura, instalações complementares, piso e pintura geral;
- III - A vigência do referido Convênio inicia-se na data de assinatura e o tempo definido para execução é suficiente para a execução total dos serviços em consonância com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado;
- IV - As Metas e etapas são ações que serão realizadas visando o alcance do objeto e estão coerentes e as unidades de medidas e quantidades têm relação com ação (meta ou etapa). Os prazos de execução estão compreendidos na vigência do referido convênio;
- V- As naturezas de gastos estão preenchidas corretamente e os referidos valores estão compatíveis com a realidade do Estado do Piauí, estando dentro do percentual mínimo e no campo correto, conforme planilha orçamentária; sendo o valor de R\$ 6.342.818,68 (seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) às custas do Tesouro Estadual e o valor de R\$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil reais) provenientes de Recurso Federal;
- VI – O Cronograma de Desembolso apresentado é compatível com a capacidade financeira da Concedente, possuindo um Cronograma Físico-Financeiro para a execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias englobando todas as etapas;
- VII – Documentos apresentados: Registro de Imóvel, licença Ambiental, ART's de Projeto, Orçamento, Teste de Absorção do Solo, Croqui de Localização do Terreno, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro por Etapas e Consolidado, Cálculo do B.D.I., Composição das Leis Sociais, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Folha de Despacho nº 033/2014 CGE/PI, Anexos I, II, III, IV e V do Plano de Trabalho.
- VIII – Não previsão de aquisição de equipamentos neste Convênio.

É O Parecer.


Engº Civil Saturnino Gonçalves B. Neto
CREA 1814-D/PI
CPF 623.267.324-72
CI 187.253-6SP/PI

Saturnino Gonçalves Bastos Neto
Coordenador de Infraestrutura
Fiscalização NEPE-SUGAD/SESAPI
Mat: 001039-1



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI

Parecer PGE/PLC 334/14
APROVADO

Parecer PGE/PLC nº 334 /2014

Processo: AA.900.1.033133/13-24

Interessado: Prefeitura Municipal de Água Branca- PI

Assunto: Análise de Minuta de Convênio para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE ÁGUA BRANCA/PI

Valor estimado: R\$ 6.184.111,28

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise de minuta de termo de convênio, cujo objeto é a reforma e ampliação do hospital de Água Branca, de acordo com o plano de trabalho cadastrado no SISCON às fls. 97/101 dos autos.

Constam dos autos: projeto contendo o memorial descritivo do projeto fls. 20/84, registro do imóvel, fls. 14/15, licença ambiental, fls. 17/18, cronograma físico e financeiro, fls. 83/84, ART, fl. 87/93, parecer técnico à fl. 44, projeto básico, planilha orçamentária, plantas, composição do BDI, todos se encontram no anexo que acompanha o processo (sem numeração), manifestação do auditor governamental da CGE pela aprovação das planilhas, sendo R\$ 6.342.818,68 do tesouro estadual e R\$ 2.045.000,00 proveniente de recursos federais; parecer técnico fl. 103, ficha de informações orçamentárias fl. 105 e declaração de adequação financeira, fl. 106; proposta às fls. 97/101, devidamente aprovada pela **autoridade competente** e minuta às fls. 108/116.

Certidão de habilitação plena acostada à fl. 107, com validade até 18/02/2014, portanto, **vencida**, razão pela qual se recomenda **seja atualizada e acostada aos autos.**

atualizar

SB

Parecer PGE/PLC 334/14
APROVADO



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI

Em síntese é o relatório. Os presentes autos foram para PGE em 19.02.2014 em virtude das férias da signatária, contudo retornaram em 10.03.2014 sem a devida análise.

No preâmbulo consta a legislação que rege os convênios, quais sejam: INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009, Decreto Estadual n. 12.440/2006, Decreto Estadual n. 13.860/2009, Lei 8.666/93 e Decreto Federal n. 6.170/2007.

Inicialmente cumpre registrar que em decorrência da revogação do Decreto estadual n. 12.838/07 pelo Exmo Sr. Governador do Estado apenas esta autoridade poderá firmar convênios em nome do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 102, parágrafo único, da Constituição Estadual. Porém, nada obsta seja firmado também pelo Secretário de Saúde.

No caso em apreço a minuta observa a alteração empreendida pelo Decreto Estadual n. 15.202/2013 que atribui competência ao Senhor governador para firmar os convênios celebrados pelo Estado e suas Secretarias.

O plano de aplicação dos recursos existente na fl. 99 informa que o valor do repasse será R\$ 6.342.818,68, sem contrapartida.

No tocante à liberação dos recursos, observa-se que consta no plano de trabalho como data de repasse de março a agosto, fl. 100.

Diante do exposto, constata-se que foi observada a minuta padrão aprovada pela Procuradoria Geral do Estado no SISCON, razão pela qual se **condiciona a assinatura do convênio à atualização da certidão de habilitação plena.**

Ademais, conforme consignado pelo Chefe da PLC/PGE no Despacho n. 007/2014, ao analisar o parecer PGE/PLC n. 270/2014 elaborado pelo Dr. Tarso Proença, considerando que a construção em tela

509



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI

124
R
Parecer PGE/PLC 334/14
APROVADO

pode ser enquadrada como distribuição gratuita de valores ou benefícios por parte da Administração Pública em ano eleitoral, cuja conduta é vedada pela Lei Federal n. 9.504/97, art. 73, § 10, para regular processamento da contratação “deverá a Autoridade Consulente **demonstrar** nos autos que, no caso, se trata de programa social autorizado em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior. Neste caso a execução do objeto será enquadrada na exceção legal”.

Dispõe o § 10 do art. 73, da Lei 9.504/97, verbis:

Art. 73.....

§ 10 No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Parágrafo acrescentado conforme determinado na Lei n. 11.300, de 10.5.2006, DOU 11.5.2006).

Na hipótese de não ser efetivamente enquadrada na permissão legal excepcional a obra não poderá ser realizada, ressalvando-se a possibilidade de consulta à Justiça Eleitoral, solicitando autorização especial para executar a obra, uma vez que se trata de ação de saúde pública, com acompanhamento do Ministério Público, para não configurar violação à legislação eleitoral.

Igual procedimento deve ser adotado em ações semelhantes da SESAPI.

Recomenda-se, por oportuno, sejam as alterações acima registradas acrescidas à minuta padrão já aprovada pela Procuradoria Geral

513

assinatura
antes do
peço do
eleitoral

Parecer PGE/PLC 334/14
APROVADO

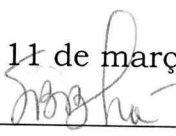



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI

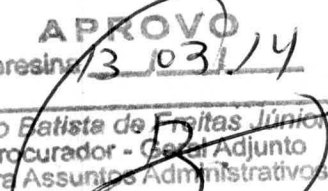
do Estado que, uma vez adotada, dispensa novo exame desta Consultoria Setorial, nos termos do art. 10, inciso IV, da IN n. 001/2009.

É o parecer que submeto à superior apreciação de V.Exa.

Teresina, 11 de março de 2014.


Sâmea Beatriz Bezerra Sá
PROCURADORA DO ESTADO
OAB-PI nº265-B

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
APROVO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR
THE
13/03/14

Danilo Freitas
Procurador - Chefe de Procuradoria
de Licitações e Contratos

APROVO
Teresina 13/03/14

João Batista de Freitas Júnior
Procurador - Geral Adjunto
Para Assuntos Administrativos



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio E.P.M. de Água
Branca - PI Nº 31/14
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 07
Em, 03 / Novel / 2014
Wilson

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,
POR MEIO DA SECRETARIA DA
SAÚDE E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **WILSON NUNES MARTINS**, portador do RG Nº 136.875/SSP-PI, C.P.F. Nº 064.445.553-53, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **ERNANI DE PAIVA MAIA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 362.961-SJSP/PI e do CPF Nº. 227.661.893-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.760/0001-27, com sede na Avenida João Ferreira, Nº 555, Centro, Água Branca-PI, CEP 64.460-000, Fone (86) 3282-1142, neste ato representada pelo Seu Prefeito **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 328.542/SSP-PI e do CPF nº. 160.744.403-87, residente e domiciliado EM Água Branca - PI, doravante denominada **CONVENENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Água Branca - PI**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **R\$ 6.342.818,68 (Seis milhão, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos do **CONCEDENTE: R\$ 6.342.818,68 (Seis milhão, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**, que



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI

Programa: 03- Saúde de Qualidade para Todos.

Projeto/Atividade: 2351-Convênios Diversos e Contratos de Repasse com MS, FNS, FUNASA, CEF E Outros.

Natureza de Despesa: 4440.51 – Obras e Instalações.

Valor: R\$ 6.342.818,68 (Seis milhão, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos),

Fonte de Recurso: 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENENTE**: Não haverá contrapartida financeira.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

Banco: Banco do Brasil S.A

Agência: 888-5

Conta: 25.982-9

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENENTE** de:

- a) Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- b) Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- d) Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- e) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

Convênio e/AM de Apoio
Branca - PI Nº 3114
Registrado Lv. Nº 07 Fls. 07
Em, 01 / Abril / 2014

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

f) previsão orçamentária de contrapartida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A contrapartida pactuada, se houver, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENIENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

1. O CONCEDENTE se compromete a:

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N°. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;

Comissão e I.A.M. de Aguiar
Branca - PI Nº 31/14
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 07
Em, 01 / Abril / 2014

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Conveniente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENIENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. O CONVENIENTE se compromete a:

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;

Antônio C. M. de Aguiar
Teresina - PI Nº 31/14
Registrado Lv. Nº 01 Fls 07
Em, 01/ Abril / 2014

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
- h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
 - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
 - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no convênio; ou
 - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço www.siscon.pi.gov.br, com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;

Luiz Carlos M. de Aguiar
Branca - PI Nº 3114
Registrado Lv. Nº 01 Fls 07
Em, 01 Abril / 2014

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de **30** (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;

Convênio e/AM. Água
Bonoca-PI Nº 31/14
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 07
Em, 01/ Abril/ 2014

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

SubCláusula Única - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até **27.11.2014**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SubCláusula Única - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.

Romário et Al. de Água
Branca - PI Nº 32/14
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 07
Em, 01/ Abril/ 2014
[Assinatura]

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br

[Assinatura]
[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), 01 de abril de 2014.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde

Martha Maria de Almeida Lira
Matrícula: 246610 - 4
Secretária de Estado da Saúde
Substituta

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Água Branca - PI

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 002.686.963-22

Nome:
CPF:
043.201.703-49

Convênio e T.M. de Água Branca - PI nº 31/14
Registrado Lv. nº 01 Fls. 07
Em, 01 de Abril 2014

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

**Cadastro do Proponente e
Representante Legal**



I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA		2 - CNPJ / CPF: 06.554.760/0001-27	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: AV. JOÃO FERREIRA, 555 - CENTRO			
6 - Município: AGUA BRANCA	7 - CEP: 64460-000	8 - DDD: 86	9 - Telefone: 3282-1142
			10 - Fax: 3282-1142
11 - e-mail: pmaguabranca@portalappm.com.br			12 - Site:

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: JONAS MOURA DE ARAUJO		14 - CPF: 160.744.403-87	
15 - Endereço: AV. JOÃO FERREIRA, 555 - CENTRO			
16 - Município: AGUA BRANCA		17 - UF: PI	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 328.542 / SSP/PI / --// 29/06/2012	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Intervenção

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: ///	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente <i>[Handwritten Signature]</i>		



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de Execução
Física e Plano de Aplicação
de Recursos**

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA



I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA	UN	1,00	10/03/2014	10/03/2015

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Civas -	6.342.818,68	0,00	0,00
	Subtotais	6.342.818,68	0,00	0,00
		Valor Total do Convênio:		6.342.818,68

Handwritten signature



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de
Desembolso**

**Anexo
IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2014

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA	0,00	0,00	373.399,47	1.649.513,87	2.262.706,88	1.153.650,17

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA	562.475,78	341.072,51	0,00	0,00	0,00	0,00



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI

**Relação de Equipamentos e
Material Permanente**

Anexo

V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenções
---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente: <i>[Handwritten Signature]</i>
---------------	---------------------	---

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão: <i>[Handwritten Signature]</i>
---------------	---

Ernani de Paiva Mata
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

FONTE: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: Ermani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e pelo Sr. MARIA TEIXEIRA SOBRINHA - pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 99/14

PROCESSO: AA.900.1.004816/14-80

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 99/14

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

CONTRATADA: POLYCARE COM. E REP. LTDA EPP

MODALIDADE: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/14-CPL/SESAPI

OBJETO: Aquisição de 1.440 (um mil e quatrocentos e quarenta) unidades de **CURATIVO DE SILICONE SUAVE 10X18 CM, 1.800 (um mil e oitocentos) unidades de PENSO DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDADO DE SILICONE SUAVE 15X20CM, 24 (vinte e quatro) tubos de ACIDO GRAXO INSATURADO 200ml, 300 (trezentas) unidades de CURATIVOS COBERTURA ANTIMICROBIANA DE ESPUMA ABSORVENTE COM SILICONE SUAVE PRATA 10X10 CM**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **SIDNEY FRANCISCO SOUSA**, por um período de 06 (seis) meses, mediante **DECISÃO JUDICIAL**, expressa no **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.000170-9**.

VALOR: R\$ 497.055,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Cinquenta e Cinco Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014

DATA DO REGISTRO: 31/03/2014

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101 – FUNSAÚDE

FONTE: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: Ermani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa POLYCARE COM. E REP. LTDA EPP, representado pelo Sr. Wilson Alves Albuquerque - pela Contratada. Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/14

PROCESSO: AA.900.1.004816/14-80

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 100/14

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

CONTRATADA: NORTMED COM. SERV. DE PROD. HOSP. LTDA

MODALIDADE: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/14-CPL/SESAPI

OBJETO: Aquisição de **90 (noventa) frascos de SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTAS POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **SIDNEY FRANCISCO SOUSA**, por um período de 06 (seis) meses, mediante **DECISÃO JUDICIAL**, expressa no **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.000170-9**.

VALOR: R\$ 10.710,00 (Dez Mil e Setecentos e Dez Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014

DATA DO REGISTRO: 31/03/2014

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101 – FUNSAÚDE

FONTE: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: Ermani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa NORTMED COM. SERV. DE PROD. HOSP. LTDA, representado pelo Sr. Deusdedith Ribeiro de Carvalho Filho - pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 922

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.0033133/13-24.

CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI, CNPJ 06.554.760/0001-27

OBJETO: Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Água Branca - PI.
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 6.342.818,68 (seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos); CONVENENTE: Não haverá contrapartida financeira.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.139-SESAPI

PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos

PROJETO/ATIVIDADE: 2351-Convênios Diversos e Contrato de Repasse com MS, FNS, FUNASA, CEF e Outros.

NATUREZA DE DESPESA: 4440.51- Obras e Instalações.

FONTE: 100 – Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2014.

VIGÊNCIA: de 01.04.2014 a 27.11.2014.

SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00, por procuração MARTHA MARIA DE ALMEIDA LIRA; JONAS MOURA DE ARAÚJO - Prefeito Municipal de Água Branca - PI CPF Nº 160.744.403-87.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.004026/14-55.

CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, CNPJ 01.612.575/0001-28.

OBJETO: Ampliação e Reforma do Posto de Saúde na localidade Ingazeira no município de Caridade do PI.

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 72.517,79 (setenta e dois mil, quinhentos e dezessete mil, e setenta e nove centavos); CONVENENTE: Não haverá contrapartida financeira.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.139-SESAPI

PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos

PROJETO/ATIVIDADE: 2351-Convênios Diversos e Contrato de Repasse com MS, FNS, FUNASA, CEF e Outros.

NATUREZA DE DESPESA: 4440.51- Obras e Instalações.

FONTE: 100 – Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2014.

VIGÊNCIA: de 01.04.2014 a 30.01.2015.

SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00, JOSÉ LOPES FILHO - Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, CPF Nº 506.979.604-63.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.004026/14-55.

CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, CNPJ 01.612.575/0001-28.

OBJETO: Ampliação e Reforma do Posto de Saúde na localidade Cabaceira no município de Caridade do PI.

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 90.731,39 (noventa mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos); CONVENENTE: Não haverá contrapartida financeira.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.139-SESAPI

PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos

PROJETO/ATIVIDADE: 2351-Convênios Diversos e Contrato de Repasse com MS, FNS, FUNASA, CEF e Outros.

NATUREZA DE DESPESA: 4440.51- Obras e Instalações.

FONTE: 100 – Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2014.

VIGÊNCIA: de 01.04.2014 a 13.03.2014.

SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00, JOSÉ LOPES FILHO - Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, CPF Nº 506.979.604-63.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

TERMO ADITIVO Nº 01/

Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 31/14 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA		2 - CNPJ: 06.554.760/0001-27	
3 - Processo:	4 - Data da Assinatura: 01/04/2014	5 - Data da Publicação: 04/04/2014	6 - Vigência Anterior: 27/11/2014
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 150 dias	9 - Vigência Atualizada: 26/04/2015	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			
<p>A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 150 dias, passando o término da vigência para o dia 26/04/2015, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.</p> <p>Teresina, <u>30</u> de <u>Setembro</u> de <u>2014</u></p> <p> MIROCLES CAMPOS VERAS NETO SECRETÁRIO</p>			

Publicado DOE nº 192
Dia 08/10/14 Fls. 4

ITA ao Conv. 31/14 e/pm
Agua Branca Nº 83/14
Registrado Lv. Nº 01 Fls 15
Em, 02 / 10 / 14
Stoche

Diário Oficial

4

Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de outubro de 2014 • Nº 192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI



PORTARIA nº 091/2014 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI

Dispensa de Praça da função de Chefe de Operações de Mergulho do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.


O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra "b", § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e CONSIDERANDO ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR, o 1º Sgt BM (GIP 10/11784) Luís de Moraes NUNES, da função de Chefe de Operações de Mergulho do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

QCG em Teresina-PI, 01 de outubro de 2014.


ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 092/2014 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI

Designação de Praça para a função de Chefe de Operações de Mergulho do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

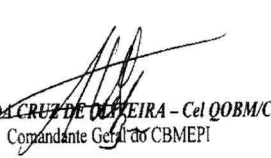
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra "b", § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e CONSIDERANDO ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Soldado BM (NR – 10395-13) ADONIEL Leite de Oliveira, para a função de Chefe de Operações de Mergulho do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

QCG em Teresina-PI, 01 de outubro de 2014.


ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 225

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO Nº 82/14

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 30/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAD'ALCANTARA - PIAUÍ
OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 30/14 até o dia 27/07/2015 **DATA DE ASSINATURA:** 30.09.14. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO Nº 83/14

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 31/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUABRANCA - PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 31/14 até o dia 26/04/2015 **DATA DE ASSINATURA:** 30.09.14. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 2639



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2014



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
01	641/13	Termo Aditivo 01/14 referente ao Contrato nº 038/2013	Pregão Presencial nº 003/2013/HEMOPI/PI	Aquisição de Kit's de Sorologia	Norde-Lab Comércio e Representações Ltda	12 (doze) meses	2.105.300,00
02	641/13	Termo Aditivo 01/14 referente ao Contrato nº 039/2013	Pregão Presencial nº 003/2013/HEMOPI/PI	Aquisição de Kit's de Sorologia	Rem Industria e Comercio Ltda	12 (doze) meses	821.400,00
03	255/12	Termo Aditivo 02/14 referente ao Contrato nº 001/2013	Pregão Presencial nº 003/2012/HEMOPI/PI	Aquisição de Bolsas de Sangue (Alteração de Ponte Pagadora)	G2 Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	-	O mesmo do Contrato.

ANTÔNIO LAGES ALVES
Diretor Geral do HEMOPI

Of. 288



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

TERMO ADITIVO Nº 02/

Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 31/14 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA		2 - CNPJ: 06.554.760/0001-27	
3 - Processo:	4 - Data da Assinatura: 01/04/2014	5 - Data da Publicação: 04/04/2014	6 - Vigência Anterior: 26/04/2015
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 366 dias	9 - Vigência Atualizada: 26/04/2016	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

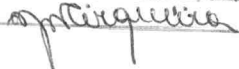
RESOLVE:

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **366** dias, passando o término da vigência para o dia **26/04/2016**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 02 de MARÇO de 2015


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIO

Publicado DOE nº 45
Dia 30/03/15 Fls. 11

TT TA AO CONV. 31/14,
PM DE AGUA BRANCA Nº 14135
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 25
Em. 02/março/15


V – Roberto Melado Cordeiro Júnior – Federação das APAES do Piauí;
VI – Artemia Lopes Lustosa – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção/PI.



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

Art.2º - Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Edital da eleição unificada para conselheiro tutelar;
II – Realizar Capacitação para a eleição unificada nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2015 no Auditório da SASC;
III - Monitorar e acompanhar o processo de eleição unificada para conselheiro tutelar do Estado do Piauí.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 03 de março de 2015.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do CEDCA/P

Of. 017

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratado: Centro de Tecnologia Avançada - CTA
CNPJ.: 11.633.623/0001-18
Objeto: Desenvolvimento do Sistema para Tramitação Eletrônica dos Processos Administrativos Tributários
Valor: R\$ 1.281.664,59 (um milhão duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Fundamentação: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC SEFAZ nº 01/2014 e Processo Administrativo nº 0066.000.01599/2013-4.
Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 02/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratado: Plataforma Computadores Ltda
CNPJ.: 09.722.492/0001-01
Objeto: Aquisição de 8 (oito) computadores Nettop
Valor: R\$ 7.030,96 (sete mil trinta reais e noventa e seis centavos)
Fundamentação: Pregão Eletrônico SEFAZ nº 04/2015 e Processo Administrativo nº 0066.000.02981/2014-5.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 09/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratado: Teia Global Comércio Atacadista de Equipamentos Eletrônicos Ltda
CNPJ.: 21.264.835/0001-29
Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) impressoras térmicas
Valor: R\$ 15.989,94 (quinze mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Fundamentação: Pregão Eletrônico SEFAZ nº 04/2015 e Processo Administrativo nº 0066.000.02981/2014-5.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 09/03/2015

Of. 006

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2013

CONTRATO Nº: 07/2013

CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA NASCIMENTO LTDA-ME
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto estender o prazo de execução do contrato nº. 07/2013, em consonância ao previsto na Lei 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO: Por força deste Termo Aditivo, o prazo de execução do Contrato 07/2013 fica prorrogado até o dia 03/05/2015, conforme art. 57, §1º, inc. VI da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inc. VI, Lei 8.666/93.

DATA: 02 de Fevereiro de 2015.

ASSINATURAS: José Ricardo Pontes Borges (Diretor Presidente), pela EMGERPI, e Thiago de Carvalho Santos, pela Empresa CONSTRUTORA SILVA NASCIMENTO LTDA-ME.

Of. 282



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 001/2015 SEID

Objeto de Contrato: Prestação de Serviços de locação de máquina copiadora.

Fundamentação Legal: Art. 24º, II da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência;

Contratado: EMPRESA RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA – ME;

Vigência: De 02/02/2015 a 31/12/2015;

Valor: R\$ 220,00/Mês/ 5.000 unidades.

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 16/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 117/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO OFTALMOLÓGICA DO PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 117/14 até o dia 02.06.2015 **DATA DE ASSINATURA:** 02.03.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 17/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ex-ofício ao Convênio Nº 31/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUABRANCA - PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 31/14 até o dia 26.04.2016 **DATA DE ASSINATURA:** 02.03.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 500



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

01º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 31/14

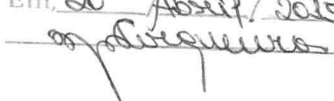
1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI		2 - CNPJ: 06.554.760/0001-27	
3 - Endereço: Avenida João Ferreira, Nº 555, Centro			
4 - Representante Legal: JONAS MOURA DE ARAÚJO		5 - Cargo/Função: PREFEITO	
6 - CPF: 160.744.403-87	7 - C.I/Orgão Expedidor: 328.542/SSP-PI	8 - Processo: AA.900.1.033133/13-24	
9 - Data do Pedido do Conveniente:		10 - Data da Aprovação pelo Concedente:	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS - quanto a Dotação Orcamentária que passará da Natureza de Despesa: 44.40.51 para 44.40.41			
12 - Justificativa: Porque o elemento de Despesa 44.40.51 não existe mais no orçamento do Estado.			

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração de Cláusula, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina/PI, 20 de ABRIL de 2015.


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário

IT, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA, CONV. 31/14
P.M. AGUA BRANCA-PI Nº 06/15
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 27
Em. 20 Abril/2015


Publicado DOE nº 45
Dia 23 / 04 / 15 Fls. 14

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 67/2015 – Processo nº 67/2015
Empresa: Dimensão **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 312,17. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 102/2015 – Processo nº 102/2015
Empresa: Clínica Daniel Andrade **Objeto:** Ultrassom c/ Doppler.
Valor: 4.225,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 82/2015 – Processo nº 82/2015
Empresa: Ricek **Objeto:** Mat. de Lavanderia
Valor: 4.423,28. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 111/2015 – Processo nº 111/2015
Contrato (a): Tecniquímica **Objeto:** Mat. Hospitalar.
Valor: 1.740,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 112/2015 – Processo nº 112/2015
Contrato (a): Tecniquímica **Objeto:** nutrição Parenteral.
Valor: 2.480,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 114/2015 – Processo nº 114/2015
Empresa: ELETROBRAS **Objeto:** Energia Elétrica.
Valor: 494,45. Fundamentação: Art.24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Of. 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS-PCEP

ESPÉCIE: Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos-PCEP formalizado entre o MUNICÍPIO DE BARRAS, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **OBJETO:** Formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento das Unidades estaduais, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizadas no município de Barras, definindo o papel das unidades de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde. Atende ainda, ao disposto no acordo firmado entre o Ministério Público do Estado do Piauí, município de Barras e a Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Proc. 000716-44/2014. **VIGÊNCIA:** 12 meses, da assinatura, podendo ser prorrogado. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante mensal de repasse do FNS para o FES, será da ordem de R\$ 148.360,67 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete reais) para custeio dos serviços produzidos pela unidade de saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Oneram o FNS, bloco da atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), da parcela programada ao Fundo Municipal de Saúde de Barras. **DATA DE ASSINATURA:** 07.04.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; LUCINETE NUNES DE CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde de Barras.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 29/15

PROCESSO: AA.900.1.003676/15. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 114/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa NARAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de autoclaves, com reposição total de peças, para atender demandas por parte das Unidades de Saúde do interior do Estado, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.04.2015. **VIGÊNCIA:** 17.04.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 14.04.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário Estadual da Saúde; DORIVAL FERREIRA DE SOUSA - Pela Contratada.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 30/15

PROCESSO: AA.900.1.021364/14-03. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Execução da obra de Reforma do Edifício Sede da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI (Bloco A, Centro Administrativo), em Teresina – PI, onde fica modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo de serviços extras, orçados no valor de R\$ 296.882,07, correspondente a 4,86%. **VALOR:** O valor passará a ser R\$ 6.399.182,17, sendo R\$ 4.687.012,02 o valor do Contrato original, R\$ 1.415.288,08 referente ao primeiro termo aditivo e R\$ 296.882,07 referente ao presente termo aditivo. **VIGÊNCIA:** 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 16.04.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – Pela Contratada.

Of. 908

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 24/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 32/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 32/14 até o dia 28.07.2015 **DATA DE ASSINATURA:** 20.04.2015 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 25/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 33/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 33/14 até o dia 22.07.2015 **DATA DE ASSINATURA:** 20.04.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 26/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 31/14 (fora do SICON) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUABRANCA - PIAUÍ **OBJETO:** Alteração da Clausula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS – quanto a Dotação Orçamentária que passará da Natureza de Despesa: 44.40.51 para 44.40.41 (fora do SICON) **DATA DE ASSINATURA:** 20.04.2015 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 907



EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO: 011/2015

OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria Jurídica.

CONTRATANTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PICOS – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI.

CONTRATADO: DPBS – ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ/MF de nº 22.133.739/0001, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 500, Centro, Picos – PI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.962,00 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Março de 2015.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses – Março, Abril e Maio de 2015.

Picos – PI, 10 de Março de 2014.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA
Diretora Geral

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

01º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 31/14

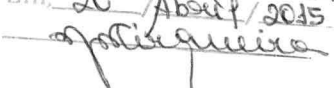
1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI		2 - CNPJ: 06.554.760/0001-27
3 - Endereço: Avenida João Ferreira, Nº 555, Centro		
4 - Representante Legal: JONAS MOURA DE ARAÚJO		5 - Cargo/Função: PREFEITO
6 - CPF: 160.744.403-87	7 - C.I/Orgão Expedidor: 328.542/SSP-PI	8 - Processo: AA.900.1.033133/13-24
9 - Data do Pedido do Conveniente:	10 - Data da Aprovação pelo Concedente:	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS - quanto a Dotação Orcamentária que passará da Natureza de Despesa: 44.40.51 para 44.40.41		
12 - Justificativa: Porque o elemento de Despesa 44.40.51 não existe mais no orçamento do Estado.		

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração de Cláusula, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina/PI, 20 de ABRIL de 2015.


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário

1ª ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONV. 31/14
P.M. ÁGUA BRANCA-PI Nº 26/15
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 27
Em. 20/04/2015


Publicado DOE nº 75
Dia 23 / 04 / 15 Fls. 14

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 67/2015 – Processo nº 67/2015

Empresa: Dimensão **Objeto:** Mat. Hospitalar

Valor: 312,17. **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 102/2015 – Processo nº 102/2015

Empresa: Clínica Daniel Andrade **Objeto:** Ultrassom c/ Doppler.

Valor: 4.225,00. **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 82/2015 – Processo nº 82/2015

Empresa: Ricek **Objeto:** Mat. de Lavanderia

Valor: 4.423,28. **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 111/2015 – Processo nº 111/2015

Contrato (a): Tecniquímica **Objeto:** Mat. Hospitalar.

Valor: 1.740,00. **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 112/2015 – Processo nº 112/2015

Contrato (a): Tecniquímica **Objeto:** nutrição Parenteral.

Valor: 2.480,00. **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 114/2015 – Processo nº 114/2015

Empresa: ELETROBRÁS **Objeto:** Energia Elétrica.

Valor: 494,45. **Fundamentação:** Art.24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Of. 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS-PCEP

ESPÉCIE: Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos-PCEP formalizado entre o MUNICÍPIO DE BARRAS, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **OBJETO:** Formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento das Unidades estaduais, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizadas no município de Barras, definindo o papel das unidades de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde. Atende ainda, ao disposto no acordo firmado entre o Ministério Público do Estado do Piauí, município de Barras e a Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Proc. 000716-44/2014. **VIGÊNCIA:** 12 meses, da assinatura, podendo ser prorrogado. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante mensal de repasse do FNS para o FES, será da ordem de R\$ 148.360,67 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete reais) para custeio dos serviços produzidos pela unidade de saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Oneram o FNS, bloco da atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), da parcela programada ao Fundo Municipal de Saúde de Barras. **DATA DE ASSINATURA:** 07.04.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; LUCINETE NUNES DE CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde de Barras.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 29/15

PROCESSO: AA.900.1.003676/15. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 114/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de autoclaves, com reposição total de peças, para atender demandas por parte das Unidades de Saúde do interior do Estado, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.04.2015. **VIGÊNCIA:** 17.04.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 14.04.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário Estadual da Saúde; DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA - Pela Contratada.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 30/15

PROCESSO: AA.900.1.021364/14-03. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Execução da obra de Reforma do Edifício Sede da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI (Bloco A, Centro Administrativo), em Teresina - PI, onde fica modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo de serviços extras, orçados no valor de R\$ 296.882,07, correspondente a 4,86%. **VALOR:** O valor passará a ser R\$ 6.399.182,17, sendo R\$ 4.687.012,02 o valor do Contrato original, R\$ 1.415.288,08 referente ao primeiro termo aditivo e R\$ 296.882,07 referente ao presente termo aditivo. **VIGÊNCIA:** 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 16.04.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO - Pela Contratada.

Of. 908

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 24/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 32/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 32/14 até o dia 28.07.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 20.04.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 25/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 33/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 33/14 até o dia 22.07.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 20.04.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 26/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 31/14 (fora do SISCON) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUABRANCA - PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Clausula Segunda - DOS RECURSOS FINANCEIROS - quanto a Dotação Orçamentária que passará da Natureza de Despesa: 44.40.51 para 44.40.41 (fora do SISCON). **DATA DE ASSINATURA:** 20.04.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 907



EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO: 011/2015

OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria Jurídica.

CONTRATANTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PICOS - CAMPI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos - PI.

CONTRATADO: DPBS - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ/MF de nº 22.133.739/0001, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 500, Centro, Picos - PI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.962,00 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Março de 2015.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses - Março, Abril e Maio de 2015.

Picos - PI, 10 de Março de 2014.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA
Diretora Geral

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

III-TA Ex-offício ao Conv. 31/14-PM
Água Branca Nº 43/16
Registrado Lv. Nº 01 Fls 55
Em, 02/março/2016
Sloche

TERMO ADITIVO Nº 03/

Termo Ex-offício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 31/14 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA		2 - CNPJ: 06.554.760/0001-27	
3 - Processo:	4 - Data da Assinatura: 01/04/2014	5 - Data da Publicação: 04/04/2014	6 - Vigência Anterior: 26/04/2016
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 365 dias	9 - Vigência Atualizada: 26/04/2017	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.


RESOLVE:

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **365** dias, passando o término da vigência para o dia **26/04/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 02 de março de 2016


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIO

Publicado DOE nº 43
Dia 4/03/16 Fls 43

Recebido em 08/03/2016

(Prefeito Municipal Água Branca)

PORTARIA Nº 0126, de 01 de março de 2016 - Designar BEATRIZ MEIRELES BARGUIL, matrícula nº 227138-9, para substituir a Coordenadora do Curso de Biologia, do "Campus Poeta Torquato Neto", MÁRCIA PERCÍLIAMOURA PARENTE, matrícula nº 092678-7, no período de 25/02/16 a 15/03/16, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 0127, de 01 de março de 2016 - Exonerar, a pedido, ANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 086808-6, do cargo de Coordenadora de Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Sociologia no Ensino Médio, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI/UAB.

Teresina-PI, 01 de março de 2016.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIANº12 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF:429.114.353-20, CREA: 2712D-PI, para fiscalizar o contrato nº10/2016 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo nas ruas Ceará, Querubina TRC01, Querubina TRC02, Rio Grande Do Norte, Travessa Goiás, Bahia TRC01, Bahia TRC03 no município de Betânia do PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of. 160

PORTARIANº 09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF:429.114.353-20, CREA: 2712D-PI, para fiscalizar o contrato nº08/2016 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica em AUUF de vias públicas no município de Ribeiro Gonçalves-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of. 161

LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/16 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE LAGOA ALEGRE-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, E DEMAIS ANEXOS. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco "C", o Edital de Tomada de Preços Nº 01/16 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 22 de março de 2016, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 02 de março de 2016.

Carlos Alberto Matão Lemos
Presidente da CPL

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente

Of. 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 43/16

ESPECÍE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 31/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 365 dias, passando o término da vigência para o dia 26.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 407



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/16 PROCESSO Nº 0010/16
OBJETO: Realização de Sessões de Hemodiálise da Paciente - Leuziane Barbosa
EMPRESA: Clínica de Doenças Renais Ltda. - CDR
VALOR R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos Reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24. IV da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 0035/16 PROCESSO Nº 0159/16
OBJETO: Serviços de Compras de Vales Transporte
EMPRESA: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina - SETUT.
VALOR R\$ 44.938,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, I da Lei 8.666/93.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 105